



# Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

Nº 6563



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### DECRETO Nº 6.704, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.957.617,99, consignado no vigente orçamento, na conformidade com Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Suplementação
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					<b>5.744.909,00</b>	
1010000100103111411093 - Ampliação do sistema de rede	449052	1	500	0000000	304.825,00	
1010000100103111411124 - Realização de concurso público	339039	1	500	0000000	794.163,00	
1010000100103111412167 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	1	500	0000000	33.201,00	
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	1	500	0000000	999,00	
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	16.912,00	
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	1	500	0000000	439.426,00	
1010000100103111412363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339039	1	500	0000000	16.134,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	3.947.038,00	
<b>03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins</b>					<b>3.388.103,00</b>	
1030000100103211752312 - Modernização da gestão administrativa e do exercício do controle externo	339014	1	500	0000000	5.145,00	
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	820.461,00	
1030000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	2.558.982,00	
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TC	339018	1	500	0000000	600,00	
	339036	1	500	0000000	2.915,00	



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

<b>04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE</b>					<b>475.000,00</b>
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcion	339040	2	759	0000240	475.000,00
<b>05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</b>					<b>307.013,00</b>
1050000100206111452179 - Concessão de auxílios a magistrados e servidores do Poder Judiciário	339008	1	500	0000000	116.300,00
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria-Geral de Justiça	339014	1	500	0000000	66.773,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000	103.940,00
	339093	1	500	0000000	20.000,00
<b>06010 - Fundo Especial de Modernização e Arvoreamento do Poder Judiciário</b>					<b>3.126.201,00</b>
1060000100206111453086 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	997.500,00
1060000100206111454512 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - FUNJURIS	339036	1	760	0000000	1.200.000,00
1060000100206111694511 - Promoção das práticas de resolução de conflitos	339047	1	760	0000000	500.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339036	1	760	0000000	200.000,00
1060000100213111454185 - Coordenação e manutenção de serviços de comunicação social - Poder Judiciário do	339047	1	759	0000240	6.000,00
	339030	1	760	0000000	97.251,00
	339039	1	760	0000000	125.450,00
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					<b>500.000,00</b>
1070000100312211701127 - Realização de concursos para membros e servidores do Ministério Público	339039	1	500	0000000	500.000,00
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>195.811,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	170.216,00
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339039	1	500	0000000	10.595,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	15.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Suplementação
<b>09020 - Casa Civil</b>					<b>5.900,00</b>	
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	2.900,00	
1090000200412611002283 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	3.000,00	
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>309.322,00</b>	
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	210.000,00	
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339093	1	500	0000000	39.322,00	
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339040	1	500	0000000	10.000,00	
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339093	1	500	0000104	50.000,00	
<b>09040 - Controladoria-Geral do Estado</b>					<b>1.200,00</b>	
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339093	1	500	0000000	1.200,00	
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					<b>36.279,00</b>	
1090000400412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	26.101,00	
	339093	1	500	0000000	10.178,00	
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>490,00</b>	
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	490,00	
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>16.711,00</b>	
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	16.711,00	
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>22.621,00</b>	
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	22.621,00	
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>11.936.313,00</b>	
117000010042111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000000	429.020,00	
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449052	1	500	0000000	388.100,00	
117000010141211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	795.109,00	
	339040	1	500	0000000	1.728.000,00	
	339093	1	500	0000000	556.984,00	
	339039	1	500	0000000	34.000,00	
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	2	500	0000000	8.000.000,00	
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	1	500	0000000	5.100,00	
<b>19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços</b>					<b>28.000,00</b>	
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	501	0000000	14.000,00	
				0000260	14.000,00	
<b>20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>21.397,00</b>	
1200000602312211004212 - Manutenção das atividades administrativas e finalísticas	339039	1	759	0000240	21.397,00	
<b>23010 - Secretaria da Administração</b>					<b>3.999,00</b>	
1230000100412211002283 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	3.999,00	
<b>24830 - Fundo Financeiro</b>					<b>70.000,00</b>	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339086	1	801	2111000	70.000,00	
<b>24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos</b>					<b>406.811,00</b>	
1240008700412211724196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	339039	1	759	0000242	104.259,00	
	339047	1	759	0000242	294.946,00	
	339093	1	759	0000242	2.051,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Suplementação
1240008700412211724248 - Manutenção de serviços de transporte - SERVIR	339039	1	759	0000242	678,00	
1240008700412611724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	339040	1	759	0000242	4.877,00	
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>281.000,00</b>	
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339040	2	501	0000260	225.000,00	
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	1	500	0000000	56.000,00	
<b>26810 - Agência de Tecnologia da Informação</b>					<b>45.000,00</b>	
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	6.000,00	
	339039	1	500	0000000	39.000,00	
<b>26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual</b>					<b>850.000,00</b>	
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	334041	1	500	0000104	850.000,00	
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>654.050,00</b>	
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	6.178,00	
	339093	1	500	0000000	30.000,00	



Table with columns: Codificação, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD' and 'Fundo Financeiro'.

DECRETO Nº 6.705, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com os incisos I e III e com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.723.404,37 consignado no vigente orçamento, na conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135ª da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento
Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Codificação, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total, Anulação. Includes items like 'Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública' and 'Departamento Estadual de Trânsito'.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(\*), Fonte, Marcador Fonte, Suplementação VALOR (R\$ 1,00). Includes items like 'Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins' and 'Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Codificação, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total, Anulação. Includes items like 'Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais' and 'Agência Tocantinense de Saneamento'.

(\*) Identificador Exercício Fonte



ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação table with columns: UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE(F), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Includes subtotals for various departments like Saúde, Educação, and Administração.

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE(F), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Includes subtotals for various departments like Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, and Poder Executivo.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns: UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE(F), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00), Anulação. Includes subtotals for various departments like Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradoria-Geral do Estado, and Casa Civil.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns: UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE(F), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00), Anulação. Includes subtotals for various departments like Casa Militar, Corpo de Bombeiros Militar, and Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Includes sections like '117000010442211642321 - Promoção e fortalecimento do controle social das Políticas Públicas vinculadas à...' and '20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Includes sections like '1200006102312611004264 - Manutenção dos serviços de informática' and '20720 - Fundo Cultural'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Includes sections like '1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins' and '27010 - Secretaria da Educação'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Includes sections like '1270000101236811002424 - Implementação do ICMS Educacional para fortalecimento da rede de ensino tocan...' and '23000 - Fundo Estadual de Saúde'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for Códigos, Descrição, Anulação (Valor, Quantidade), and Descrição. Includes categories like transporte, promoção do controle social no SUS, manutenção de serviços de informática, formação dos trabalhadores do SUS, etc.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for Códigos, Descrição, Anulação (Valor, Quantidade), and Descrição. Includes categories like Secretaria da Agricultura e Pecuária, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, Instituto de Terras do Estado do Tocantins, Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, etc.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for Códigos, Descrição, Anulação (Valor, Quantidade), and Descrição. Includes categories like coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil, implementação da rede de atenção às urgências, organização e viabilização dos serviços de saúde, apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar, etc.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for Códigos, Descrição, Anulação (Valor, Quantidade), and Descrição. Includes categories like conservação e manutenção da Malha Viária, Agência Tocantinense de Saneamento, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Recursos sob a Supervisão da SEPLAN, Defesa Pública do Estado do Tocantins, etc.

Summary table with columns for SUPLEMENTAÇÃO and ANULAÇÃO. It includes sub-totals for RECEITA and ANULAÇÃO, split by CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, and VALOR. Shows a total of 26.398 for SUPLEMENTAÇÃO and 522.723.404,37 for ANULAÇÃO.

## DECRETO Nº 6.706, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.971.498,00 consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Fonte 5020000000; Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Fonte 7110000000; e Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta 7560000000; na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO

Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário do Planejamento e  
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.706, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					<b>10.000.000,00</b>
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	10.000.000,00
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>3.940.621,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	3.940.621,00
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>589.381,00</b>
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	711	0000000	408.630,00
	339093	1	711	0000000	90.499,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339092	1	711	0000000	8.653,00
	339093	1	711	0000000	81.599,00
<b>34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins</b>					<b>3.301.791,00</b>
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.301.791,00
					<b>12.410.334,00</b>
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	1.333.334,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	1	500	0000000	1.165.000,00
	339039	1	500	0000000	9.912.000,00
<b>45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ</b>					<b>7.696.037,00</b>
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	6.000.000,00
			501	0000000	3.000,00
			502	0000000	1.086.198,00
			711	0000000	605.839,00
			756	0000000	1.000,00
<b>79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude</b>					<b>1.333.334,00</b>
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	1.333.334,00
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>					<b>700.000,00</b>
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	1	500	0000000	700.000,00
<b>Total</b>					<b>39.971.498,00</b>

(\*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS  
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.706, de 1º de dezembro					SUPLEMENTAÇÃO		EXERCÍCIO 2023	
390998 - UG - FINANCEIRA TESOUREIRO					FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O							
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>39.971.498</b>	
<b>1300 00 0000</b>	Receita Patrimonial						39.971.498	
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias							
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários							
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				756	0000000	1.000	
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias							
1114 00 0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
1114 50 0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
1114 50 1000	Imposto sobre Operações Relativas A Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação							
1114 50 1100	Imposto sobre Operações Relativas A Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação - Principal				500	0000000	37.686.080	
1700 00 0000	Transferências Correntes							
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades							
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades							
1719 58 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020							
1719 58 0100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal				501	0000000	3.000,00	
1719 62 0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à Apropriação da Parcela da CFEM Devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022							
1719 62 0100	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS Referente à Apropriação da Parcela da CFEM Devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022 - Principal				502	0000000	1.086.198	
1719 99 0000	Outras Transferências de recursos da União e de Entidades							
1719 99 0100	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades-Principal				711	0000000	1.195.220	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>39.971.498</b>	

## DECRETO Nº 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso II e com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.265.327,62, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Recursos não vinculados da compensação de impostos Fonte 5020000000; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 5401070214; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fonte 5430000000; Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Fonte 5730000000; Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem - Fonte 6050000000; Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Fonte 7110000000; Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Fonte 8012111000, 2121000, 2122000, 2131000, 2141000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000; e Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Fonte 8030000000, na conformidade com o Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO

Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário do Planejamento e  
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO I AO DECRETO N° 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	7.000.000,00
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					
1070000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319094	1	500	0000000	2.000.000,00
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	472.000,00
	319013	1	500	0000000	74.700,00
	319113	1	500	0000000	758.020,00
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319003	1	711	0000000	11.416,00
	319011	1	500	0000000	190.901,00
	711	0000000			582.468,00
	319012	1	500	0000000	15.626.014,00
	319013	1	500	0000000	41.726.311,00
	711	0000000			10.620,00
	711	0000000			11.736,00
	319092	1	711	0000000	1.058.186,00
	319094	1	711	0000000	15.344,00
	319113	1	500	0000000	11.196.999,00
	711	0000000			11.612.386,00
	319192	1	711	0000000	193.188,00
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					
1090000600206111006035 - Pagamento de acordos judiciais	339091	1	500	0000000	7.257.456,00
<b>09070 - Casa Militar</b>					
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	460.000,00
	319113	1	500	0000000	300.000,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.257,00
	319012	1	500	0000000	2.677.611,00
	319113	1	500	0000000	1.953.995,00
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.767.993,00
	319013	1	500	0000000	59.873,00
	319094	1	500	0000000	678.215,00
	319113	1	500	0000000	1.784.325,00
<b>20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b>					
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1001101	500.294,00
1280003301284611006043 - Pagamento de precatórios e despesas judiciais	339091	1	500	1001101	1.499.706,00
<b>24830 - Fundo Financeiro</b>					
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2111000	192.924.870,00
				2121000	152.628.000,00
				2122000	7.639.870,00
				2131000	2.637.000,00
				2141000	800.000,00
	319003	1	801	2111000	20.000.000,00
				2122000	500.000,00
				2131000	500.000,00
				2141000	130.000,00
	319092	1	801	2111000	5.000.000,00
				2131000	160.000,00
<b>24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares</b>					
					57.960.000,00

ANEXO I AO DECRETO N° 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
2240008500927111004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	803	0000000	54.280.000,00
	319003	1	803	0000000	3.000.000,00
	319092	1	803	0000000	700.000,00
<b>27010 - Secretaria da Educação</b>					
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	10.000.000,00
				543	0000000
	339039	1	573	0000000	7.141.856,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas medidas pelas tecnologias digitais de informa	449052	1	500	1001101	30.000.000,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	339041	1	543	0000000	1.123.100,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	540	1070214	40.000.000,00
	319011	1	500	1001101	45.000.000,00
	319192	1	500	1001101	15.000.000,00
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339018	1	573	0000000	3.000.000,00
1270000101236811562349 - Aquisição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensin	339032	1	500	1001101	74.072.546,00
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					
230005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	605	0000000	11.108.556,00
	319011	1	500	1002102	26.543.883,05
				605	0000000
	319013	1	500	1002102	3.739.961,46
	319113	1	500	1002102	11.286.762,11
	334141	1	605	0000000	63.429,00
	335041	1	605	0000000	3.537.744,00
230005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339036	1	500	1002102	300.000,00
	339037	1	500	1002102	1.500.000,00
	339039	1	500	1002102	20.300.000,00
230005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339037	1	500	1002102	800.000,00
230005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	1	500	1002102	5.205.998,00
230005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	7.425.000,00
230005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339039	1	500	1002102	100.000,00
<b>34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins</b>					
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.557.681,00
	319013	1	500	0000000	27.293,00
	319113	1	500	0000000	1.426.130,00
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000) especial</b>					
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte	449051	1	754	0000000	50.000.000,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	754	0000000	5.000.000,00
<b>40310 - Instituto Natureza do Tocantins</b>					
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	777.600,00
	319013	1	500	0000000	144.300,00
	319113	1	500	0000000	409.200,00
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	41.906.646,00
				502	0000000
	329022	1	500	0000000	4.725.618,00
				502	0000000
	329121	1	500	0000000	2.251.000,00
	469071	1	500	0000000	6.207.200,00
				502	0000000

ANEXO I AO DECRETO N° 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
1470000102884311006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	469171	1	500	0000000	13.917.429,00
	469071	1	500	0000000	4.500.000,00
<b>49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins</b>					
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.488.484,00
	319013	1	500	0000000	702.646,00
	319113	1	500	0000000	2.000.000,00
<b>Total</b>					<b>831.265.327,62</b>

(\*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS  
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.707, de 1º de dezembro

Exercício 2023

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>390998 - UG FINANCEIRA TESOURE</b>				
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>522.972.019</b>
1300 00 0000	Receita Patrimonial			522.972.019
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	573	0000000	3.452.626
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	754	0000000	15.909.388
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	395.042.755
1712 00 0000	Transferências das Compensações Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1712 52 0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1712 52 4100	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	573	0000000	6.689.230
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades			
1719 62 0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS Referente à Apropriação da Parcela da CFEM Devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022			
1719 62 0100	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS Referente à Apropriação da Parcela da CFEM Devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022 - Principal	502	0000000	7.576.373
1719 99 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades			
1719 99 0100	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades-Principal	711	0000000	55.211.035
<b>2000 00 0000 RECEITAS DE CAPITAL 39.090.612</b>				
2100 00 0000	Operações de Crédito			
2110 00 0000	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2112 00 0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2112 01 0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2112 01 0100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	754	0000000	39.090.612
<b>TOTAL</b>				<b>522.972.019</b>

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO</b>				
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>42.380.645</b>
1300 00 0000	Receita Patrimonial			42.380.645
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	540	0000000	17.347.236
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	543	0000000	470.249
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1715 52 0100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	543	0000000	1.910.396
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB-Principal	540	0000000	22.652.764
<b>TOTAL</b>				<b>42.380.645</b>

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE</b>				
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>16.027.794</b>
1300 00 0000	Receita Patrimonial			16.027.794
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	605	0000000	317.829
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1713 50 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713 50 5000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Gestão do SUS			
1713 50 5100	Transferências de Rec. do Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	605	0000000	14.709.965
<b>TOTAL</b>				<b>16.027.794</b>

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>248300 - FUNDO FINANCEIRO</b>				

**DECRETO Nº 6.708, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 36.093.951,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Fonte 7560000000; e Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário do Planejamento e  
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.708 DE 1º DE DEZEMBRO 2023  
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>10.520.756,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	2	501	0000260	931.533,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	501	0000260	845.040,00
	339033	2	501	0000260	7.051.000,00
	339039	2	501	0000260	549.728,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	2	501	0000260	713.075,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>359.177,00</b>
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	2	501	0000260	359.177,00
<b>34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins</b>					<b>25.100.945,00</b>
1340005102163111484094 - Legalização de imóveis rurais	449051	2	756	0000000	25.100.945,00
<b>50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública</b>					<b>113.073,00</b>
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	339039	2	759	0000240	20.000,00
	449051	2	759	0000240	41.393,00
	449052	2	759	0000240	20.000,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339039	2	759	0000240	31.680,00
<b>Total</b>					<b>36.093.951,00</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

**DECRETO Nº 6.709, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre a diversos órgãos o crédito adicional suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.104.277,00 consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados 5010000260; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6013110215; Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos congêneres vinculados à Saúde - Fonte 6310000000; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres de Repasse da União - Fonte 7000000000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000; e Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000242.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário do Planejamento e  
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.709 DE 1º DE DEZEMBRO 2023  
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					<b>12.439.345,00</b>
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	12.439.345,00
<b>05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</b>					<b>6.000.000,00</b>
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	2	501	0000260	6.000.000,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>10.760.771,00</b>
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	33.029,00
	319012	2	501	0000260	8.563.070,00
	319092	2	501	0000260	125.062,00
	319094	2	501	0000260	4.600,00
	319113	2	501	0000260	2.012.566,00
	319192	2	501	0000260	22.444,00
<b>24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos</b>					<b>29.422.034,00</b>
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	2	759	0000242	29.422.034,00
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>8.650.000,00</b>
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	8.650.000,00
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>25.405.329,00</b>
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	22.843.684,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	449052	2	601	3110215	13.053,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municipal	334141	2	501	0000260	2.329.511,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	449051	2	631	0000000	219.081,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>14.096.314,00</b>
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	6.951.317,00
	319092	2	501	0000260	781.885,00
	319113	2	501	0000260	6.363.112,00
<b>42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária</b>					<b>129.869,00</b>
1420006600833211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	449093	2	700	0000000	129.869,00
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					<b>20.200.615,00</b>
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	2	754	0000000	20.200.615,00
<b>Total</b>					<b>127.104.277,00</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte